



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROAD-2211-2024

## DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição da assinatura para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, já incluso a ferramenta GT-Fácil, com a finalidade de obter informações relevantes acerca da tributação de contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS, conforme condições constantes do Termo de Referência – TR (id 13).

Em análise à documentação da empresa indicada, verifica-se possuir exclusividade na área comercial do produto, a qual apresentou documento de exclusividade, justificativa de preços, proposta e certidões fiscais em validade junto aos órgãos competentes, bem com os demais documentos exigidos no item 10 do TR (ids. 02/12).

Ante a inviabilidade de competição, com base no parecer n. 411/DAJ/2024 (id 14), que adoto como causa de decidir, autorizo e enquadro a despesa em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$8.388,00, em nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, com base no inciso I do art 74 da Lei 14.133/2021, c/c art 3º da Portaria Interna GP n. 995, de 03/08/2023, conforme competência deste subscritor nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 0001/2023, publicada em 03/01/2023, ratifico a indicação do nome do fiscal e substituto citados no item 6 do TR (id 13) e determino a adoção dos seguintes procedimentos:

I – à SOF observar a ressalva sobre o TR sublinhada/negritada no referido parecer, juntar CR do FGTS da empresa em plena validade, verificar se há previsão orçamentária para custear o objeto; caso positivo, realizar adequação da despesa e emissão de nota de empenho com validade de 12 meses, iniciando-se a vigência a partir de 27/06/2024, a fim de evitar a descontinuidade do objeto (subitem 2.2 do TR);

II - após a emissão de nota de empenho, à CLC/SA divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC.

III - à SOF fiscalizar o objeto conforme redação do TR que norteará a avença.

Porto Velho, 8 de abril de 2024.

Eder Jorge Machado Santana  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição

